



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE COMPRAS	
Responsável pela Demanda: Alani Casiraghi	Cargo: Coordenadora de Equipe de Patrimônio
E-mail: patrimonio@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-9990

1. Objeto da Contratação: Aquisição de fechadura para a porta principal do Almoxarifado Central, bem como de materiais hidráulicos (nipel, plug e tê roscável) destinados à instalação de bebedouro nas dependências do local.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A compra direta justifica-se em razão do baixo valor e da especificidade do bem. A aquisição é necessária para garantir a segurança das portas principais do Almoxarifado Central, bem como viabilizar a instalação de bebedouro no local. A contratação direta busca proporcionar agilidade no atendimento da demanda e economicidade para a Administração Pública, observados os requisitos legais aplicáveis e a devida justificativa do enquadramento da contratação.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: 1 Fechadura 601/602 – inox 1 nipel roscável ½ 1 plug roscável ½ 1 te roscável ½
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: 1 Fechadura 601/602 – inox – R\$ 89,00 1 nipel roscável ½ - R\$ 2,50 1 plug roscável ½ - R\$ 2,00 1 te roscável ½ - R\$ 7,20
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha da empresa foi realizada através de orçamento, considerando o menor valor dos orçamentos apresentados.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Secretaria de Administração.
7. Previsão orçamentária: DOTAÇÃO 956
8. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, no Art. 75 Inciso II.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço Nome: Alani Casiraghi Cargo: Coordenadora de Equipe de Patrimônio
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 21 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALANI APARECIDA CASIRAGHI
Data: 21/10/2026 13:40:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FERNANDA BELIZKI
Data: 21/10/2026 13:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Formalização da Demanda